



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DE FORMA CONTÍNUA PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

TERMO ADITIVO Nº 13/2016

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DE FORMA CONTÍNUA PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, onde figuram como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**, e na qualidade de CONTRATADA a empresa **MARVIN SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 04.145.243/0001-79 com sede na Rua Pero Corrêa, nº 563, Itararé – São Vicente/ SP, neste ato representada pela Sra. **LETÍCIA DE CARVALHO**, portadora do R.G. nº 26.484.875-5 e inscrita no CPF sob o nº 271.731.968-92, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 05.03.01/2013, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2013**, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 556, e ante o permissivo legal do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

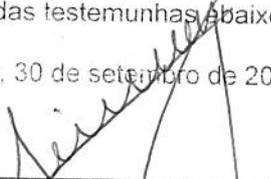
1 – A vigência do Contrato estipulada no subitem 3.1 da cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **1º de outubro de 2016**;

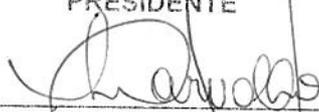
2 – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta das Dotações nº 33.90.37.03 – Locação de mão de obra – Vigilância Ostensiva e nº 33.90.39.12 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Máquinas e Equipamentos, do Orçamento vigente, sendo o valor global aditado de **R\$ 3.471.513,45** (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos);

3- Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim acordados, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 30 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA DE CARVALHO**  
MARVIN SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**IVETE ROSSI**  
RG Nº 9.575.335

  
\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA**  
RG Nº 9.787.780